



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.725, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, para visita à Brinquedoteca da UPF, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores das turmas da Pré Escola da EMEI Sementinha do Saber, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 25 e 27 de setembro e 02 de outubro de 2019, para visita a Brinquedoteca da Universidade de Passo Fundo - UPF.

Parágrafo único. Os transportes serão efetuados com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 17 de setembro de 2019.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo